



PREFEITURA DE

Curral Velho

LEI MUNICIPAL Nº 606/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO-PB, PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, destinado à inclusão de dotação orçamentária para execução de despesas de capital vinculadas decorrentes de transferência de Emenda do Estado, emenda nº 466/2024, conforme classificação abaixo:

09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E URBANISMO

Classificação Orçamentária	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
15.451.1006.1019	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	120.000,00
Total		120.000,00

Elemento(s) de Despesa:

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

2710.3210 – Transferência Especial dos Estados – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta de Superavit Financeiro/remanejamento de dotação, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, incisos I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar, mediante Decreto, os créditos constantes desta lei, observados os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente e legislação pertinente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, visando adequação da presente Lei.



PREFEITURA DE

Curral Velho

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curral Velho, 01 de julho de 2026.

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Tácio Samuel Barbosa Diniz Prefeito
Prefeito Constitucional